



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 408/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2018/0007139-4

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES ABAIXO LISTADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, RECURSOS HUMANOS COMPLEMENTARES E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO E EMISSÃO/ENTREGA DE LAUDOS VIA FÍSICA E VIA WEB PARA CORPO CLÍNICO E PACIENTES.

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1, CPF 615.192.947-00, e os Srs. **DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, DIRETOR, representante legal, RG 3.172.038, CPF 495.234.738-91, e o **DR. MARCOS IDAGAWA**, diretor adjunto, RG 24.348.940-7, CPF 128.385.838-08, representantes da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI, CNPJ 55.401.178/0001-36, com sede na Alameda Santos, 1.165, 5º andar, Sala 01, Cerqueira Cesar, telefone 5088-7900, CEP 01419-002 – Cerqueira Cesar, nesta Capital, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005, nº 56.475 de 05 de outubro de 2015 e nº 58.400 de 10 de setembro de 2018, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2018/0007139-4 – HSPM, firmar o presente Termo 408/2020 Aditivo de Prorrogação do Termo 542/2019 de Contrato, e conforme as condições adiante enumeradas.

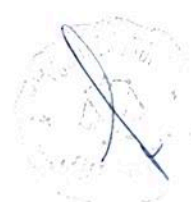
CLÁUSULA I

1.1 1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2020, nos termos do item 3.1 de sua cláusula III, o Termo 542/2019 de Contrato, com reajuste, conforme manifestação da Contratada, e Memória de Cálculo da GTCF.

CLÁUSULA II

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste de 4,714760%, os valores unitários, objeto do presente termo passará a ser conforme tabela abaixo:

<u>MODALIDADE</u>	<u>Quantidade Mensal Estimada</u>	<u>Quantidade Total Anual</u>	<u>Valor Unitário</u>
Ultrassonografia	2.750	33.000	R\$ 77,03
Mamografia	700	8.400	R\$ 74,21
Biópsia Estereotáxica de Mama	20	240	R\$ 476,77
Tomografia Computadorizada	1.250	15.000	R\$ 227,43
Densitometria Óssea	250	3.000	R\$ 62,76
Radiografia Contrastada	20	240	R\$ 232,32
Radiografia Simples	8.000	96.000	R\$ 36,18
Biopsias Ósseas Guiadas por CT	3	36	R\$ 1.122,55
Total	12.993	155.916	-



1



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 408/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

2.2 - O preço total do presente termo é de R\$ 10.448.957,40 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507, 3.3.90.39.00.00.50.10 conforme Nota de Empenho nº 3063/2020 no valor de R\$ 812.696,64 (oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA III

3.1 Após a assinatura do termo será prestada garantia nos termos e prazos determinados no subitem 19 do Edital. A garantia será prestada no valor de **R\$ 522.447,87 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

- **DRA. ELIZABETE MICHELETE** -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- **DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA** -
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI
Diretor (Representante Legal)

- **DR. MARCOS IDAGAWA** -
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI
Diretor Adjunto

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 148.187.998-12

